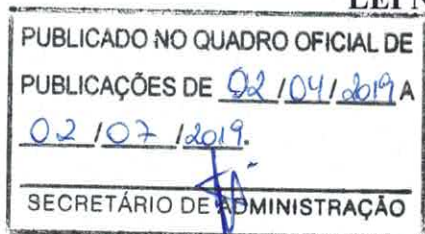




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.684/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019



“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.682/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019, QUE “ESTABELECE O ÍNDICE PARA REVISÃO GERAL, ANUAL, DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS” ”

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 4.682/2019, de 27 de março de 2019 que “Estabelece o índice para revisão geral, anual, dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Dois Irmãos” passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Em observância ao disposto no inciso X, parte final, do art. 37 da Constituição Federal e em atendimento ao disposto no art. 4º, da Lei nº 3.422/2012, fica estabelecido, a título de revisão geral anual, o percentual de 5,14% (cinco vírgula quatorze por cento), vigorando a partir de 01 de março de 2019, considerando a média entre INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - e o IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado - verificados no período”. (N.R.)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias para o orçamento de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 02 DE ABRIL DE 2019.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.